



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Comissão de Justiça e Redação

Ata da Reunião da Comissão de Justiça e Redação (CJR), realizada em 10 de novembro de 2025.

38ª Reunião da Comissão de Justiça e Redação

Aos dez dias do mês de novembro de 2025, às 15h00min, na sede da Câmara Municipal de Viana, realizou-se a 38ª Reunião da Comissão de Justiça e Redação (CJR), com a presença dos seguintes membros: Wantuil Schultz (Presidente), Diego Grijó Gava (Vice-Presidente), Josué Ribeiro Mendes (membro) e Flávio Volponi (membro). **PAUTA.** Foram pautadas as seguintes proposições: 1) **Projeto de Lei Ordinária nº 05/2025**, de autoria do vereador Wesley Pires, que dispõe sobre a proibição de músicas com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas e/ou que expressem conteúdos sexuais, nas instituições escolares públicas e privadas na rede de ensino do Município de Viana/ES; 2) **Projeto de Lei Ordinária nº 68/2025**, de autoria dos vereadores Diego da Farmácia, Josué Enfermeiro, Lucas Casagrande, Pacheco e Sueli Pancier, que dispõe sobre a criação da "diretrizes para a ampliação do acesso a medicamentos de uso emergencial nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Prontos Atendimentos (PAs), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS", no Município de Viana/ES; 3) **Projeto de Lei Ordinária nº 72/2025**, de autoria do vereador Diego da Farmácia, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras – em eventos públicos oficiais; 4) **Projeto de Lei Ordinária nº 74/2025**, de autoria do vereador Josué Enfermeiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, no sítio eletrônico oficial do Município de Viana, do fornecimento mensal e do estoque de medicamentos disponíveis nas farmácias públicas municipais; 5) **Projeto de Lei Ordinária nº 105/2025**, de autoria do vereador Flávio Volponi, que denomina de "Capela Nilton Grijó", a capela mortuária localizada na Rua Frederico Ozanan, nº 62, Centro de Viana, ao lado do cemitério de Viana; 6) **Projeto de Lei Ordinária nº 114/2025**, de autoria do vereador Diego da Farmácia, que dispõe sobre o "Dia Municipal do Ciclista" no Município de Viana/ES, e dá outras providências; 7) **Projeto de Lei Ordinária nº 125/2025**, de autoria do vereador Wantuil Schultz, que institui, no âmbito do Município de Viana, o "Dia do Nordestino". **DELIBERAÇÕES.** Após análise e discussão dos aspectos constitucionais e infraconstitucionais, a comissão manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade do PLO nº 05/2025, na forma do voto do vereador relator, que acolheu as emendas modificativa e supressiva da Procuradoria. Quanto ao PLO nº 68/2025, a manifestação foi pela constitucionalidade e legalidade, nos termos do voto do vereador relator. Acrescenta-se, ainda, que o vereador Flávio Volponi requereu que seu nome fosse retirado da autoria do PLO nº 68/2025. Em relação ao PLO nº 72/2025, pela constitucionalidade e legalidade, com o acolhimento da emenda modificativa sugerida pela Procuradoria, nos termos do voto do vereador relator.

1

Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº, Centro – Viana/ES | www.camaraviana.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmariana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003900300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Comissão de Justiça e Redação

Quanto ao PLO nº 74/2025, a comissão se manifestou pela aprovação do substitutivo sugerido pela Procuradoria, conforme acolhido no voto do vereador relator. Em relação aos PLO nº 105/2025, 114/2025 e 125/2025, todos foram aprovados na forma do voto dos respectivos relatores. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 16:30min. Para constar, eu, Bianca Cesconetto Degasperi Bastos, Encarregada de Área Nível I, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes.

Wantuil Schultz

(Presidente)

Diego Grijó

(Vice-Presidente)

Josué Ribeiro

(Membro)

Flávio Volponi

(Membro)

2

Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº, Centro – Viana/ES | www.camaraviana.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003900300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003900300037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Wantuil Schultz** em **12/11/2025 15:40**

Checksum: **C087847288EBE25426A9918A0C2D0B1541834D8C6B2167B5ED4320E4D116E242**

Assinado eletronicamente por **Josué Ribeiro Mendes** em **12/11/2025 15:47**

Checksum: **AB53201A2FD2EAA1F98F43D221AA68CC0BC87EDA5883AFC4A8E6DA4EE12D43E6**

Assinado eletronicamente por **Diego Grijó Gava** em **12/11/2025 17:57**

Checksum: **F27946BCF2BE95715A8916BD2082720B88A7DB1BD25DFA5A4389D5D6ACA8DE74**

Assinado eletronicamente por **Flávio Volponi Pereira** em **18/11/2025 21:28**

Checksum: **20B126837C7BE5266DA8536ABB5F657B79DFBA6AEE55E849E814BF67348B2AF4**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003900300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.